

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202301/0060

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.^a posição da carreira/categoria de técnico superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Tratamento e organização do património arquivístico (arquivos institucionais e pessoais) que se encontra à guarda da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com interesse administrativo, probatório e cultural e elaboração de instrumentos de descrição documental (inventário e outros) para acesso integrado à informação arquivística de acordo com a normalização adequada;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de gestão para o funcionamento, desenvolvimento e monitorização do sistema eletrónico de gestão documental (SGD), fomentando a desmaterialização e a simplificação administrativa pela gestão eletrónica de documentos, nomeadamente na produção e aplicação de instrumentos de gestão da informação e documentação, nomeadamente o plano de classificação da FCT e a tabela de seleção documental;
- c) Comunicação e difusão do Arquivo de Ciência e Tecnologia (ACT), através da organização e participação em encontros científicos, preparação de conteúdos para o portal do arquivo tais como biografias, artigos de divulgação, cronologia, entre outros;
- d) Elaborar pareceres e outra documentação técnica, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área gestão documental e de arquivos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área da gestão da informação e da documentação ou licenciatura em outra área.

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências da Comunicação e Informação

Área Temática

Ciência e Tecnologia da Documentação e Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	2	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar	Lisboa	1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura na área da gestão da informação e da documentação ou licenciatura em outra área desde que complementada com formação superior (pós-graduação e/ou mestrado) ou experiência na área a prover.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dgrh@fct.pt

Contacto: dgrh@fct.pt

Data Publicitação: 2023-01-04

Data Limite: 2023-01-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 27 de outubro de 2022, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Gestão do Arquivo, Documentação e Informação, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (DGAEP) que, em 19 de setembro de 2022, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do estipulado no n.º 3 e n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e não se verificando a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter sido concluído o procedimento concursal. O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam: 1. N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois). 2. Local de Trabalho: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa. 3. Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes ao à Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo na área de Gestão do Arquivo, Documentação e Informação, nomeadamente: a) Tratamento e organização do património arquivístico (arquivos institucionais e pessoais) que se encontra à guarda da FCT, com interesse administrativo, probatório e cultural e elaboração de instrumentos de descrição documental (inventário e outros) para acesso integrado à informação arquivística de acordo com a normalização adequada; b)

Estabelecer e aplicar critérios de gestão para o funcionamento, desenvolvimento e monitorização do sistema eletrónico de gestão documental (SGD), fomentando a desmaterialização e a simplificação administrativa pela gestão eletrónica de documentos, nomeadamente na produção e aplicação de instrumentos de gestão da informação e documentação, nomeadamente o plano de classificação da FCT e a tabela de seleção documental; c) Comunicação e difusão do Arquivo de Ciência e Tecnologia (ACT), através da organização e participação em encontros científicos, preparação de conteúdos para o portal do arquivo tais como biografias, artigos de divulgação, cronologia, entre outros; d) Elaborar pareceres e outra documentação técnica, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área gestão documental e de arquivos. 4. Remuneração base prevista: a remuneração base de referência será a correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior. 5. Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios): a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6. Nível habilitacional exigido: Licenciatura. 7. Área de formação académica: Licenciatura na área da gestão da informação e da documentação ou licenciatura em outra área desde que complementada com formação superior (pós-graduação e/ou mestrado) ou experiência na área a prover. 8. Os Métodos de Seleção consistirão em Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: Método de Seleção Obrigatório: ? Prova de conhecimentos – ponderação 70%; Como Método de Seleção Facultativo será adotado o seguinte método de seleção: a) Entrevista de Avaliação de Competências: a ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 8.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, os conhecimentos organizacionais e os profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função e incidirá sobre conhecimentos específicos relativos à orgânica da FCT e de cada um dos postos de trabalho a concurso, existindo provas diferenciadas por posto de trabalho. Deliberou o júri que a prova a realizar será escrita, objetiva, de escolha múltipla, sem consulta, com a duração de 60 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, composta por duas partes, da seguinte forma: a primeira parte da prova é objetiva, de escolha múltipla, constituída por quinze perguntas fechadas, valorada com 15 valores, sendo que cada resposta certa é valorada com um valor; a segunda parte da prova é de resposta aberta, composta por uma questão de desenvolvimento, valorada com cinco valores. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais relativos à orgânica da FCT e específicos relativos à área específica de recrutamento: A referida prova incidirá sobre a legislação, documentação e bibliografia, abaixo discriminada: - Decreto-lei n.º 55/2013, de 17 de abril – aprova a Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho – aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro - Cria as unidades orgânicas flexíveis previstas nos estatutos; - Decreto-lei n.º 55/2013, de 17 de abril – aprova a Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho – aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro — Lei do Património Cultural; - Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, com as alterações e ratificações da Lei n.º 14/94, de 11 de maio — Regime geral dos arquivos e do património arquivístico; - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA); - Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de dezembro — regula a pré-arquivagem de documentação; - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; - Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto - Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de

prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016; - MoReq2 — Model requirements for the management of electronic records; - ISAD (G) — Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística; - ISAAR (CPF) — Norma Internacional para os Registos de Autoridade Bibliografia específica; - BARBEDO, Francisco, Governo Eletrónico e Interoperabilidade, Documento Metodológico para a Elaboração de Um Esquema de Meta informação para a Interoperabilidade (MIP) e Uma Macroestrutura Funcional (MEF), Lisboa: DGARQ, 2008; - Dicionário de Terminologia Arquivística, Lisboa: IBL, 1993; - HENRIQUES, Cecília [et. al] — Manual para a Gestão de Documentos, Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1998; - Norma Portuguesa NP 4438 -1, Informação e documentação, Gestão de Documentos de Arquivo, Parte I: Princípios diretores, Parte 2: Recomendações de aplicação. Lisboa: Instituto Português de Qualidade, 2005; - Site <https://clav.dglab.gov.pt/>. A Prova de Conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5). 8.2 A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 17, 14, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, considerando o nível de proficiência nas competências Orientação para Resultados, Conhecimentos Especializados e Experiência, Análise de Informação e Sentido Crítico, Iniciativa e Autonomia, Trabalho de equipa e Cooperação e Inovação e Qualidade. A avaliação e a grelha classificativa a observar, em cada um dos parâmetros, incidirá na demonstração da presença de comportamentos, intrínsecos ao bom desempenho da função a recrutar, e do seu nível de proficiência em conformidade com o Anexo I. 9. Caso surjam candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, exceto se tiverem exercido o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção obrigatórios, estes consistirão em: Método de Seleção Obrigatório: a) Avaliação curricular: ponderação de 70%; Como Método de Seleção Facultativo deliberou o júri adotar o seguinte método de seleção: a) Entrevista Avaliação de Competências: a ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = AC (70\%) + EAC (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista Avaliação de Competências. 9.1. A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula: $AC = 0,3 HAB + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,1 AD$ Em que: HAB= Habilitações Académicas Base (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar). 9.1.1. Para a valoração das Habilitações Académicas Base, o Júri deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte critério: nota quantitativa final da licenciatura. 9.1.2. Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar os cursos frequentados, nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Curso com duração > 1 semana (35 horas /5 dias) - 4 valores; Curso com duração > 3 dias e = 1 semana - 3 valores; Curso com duração > 1 dia e = 3 dias - 2 valores; Curso com duração < 1 dia (7 horas) - 1 valor; Sem formação - 0 valores. Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é

aberto o presente procedimento. 9.1.3. Para a valoração da Experiência Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, valorizar a natureza da experiência profissional e a duração da experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Natureza da experiência profissional (NEP): Complexidade muito elevada - 20 valores; Complexidade elevada - 16 valores; Complexidade média - 12 valores; Complexidade baixa - 8 valores; Complexidade muito baixa - 4 valores. Para efeitos da análise da complexidade será considerado a participação em atividades relacionadas com a produção de relatórios de avaliação de massas acumuladas e sua implementação (avaliação e seleção); na elaboração de quadros de classificação, descrição e inventariação de informação; na difusão e comunicação de informação histórica; de participação em projetos de implementação de sistemas eletrónicos de gestão de arquivo fomentando a desmaterialização, simplificação e preservação da informação em formato digital; de participação em atividades e iniciativas de divulgação científica; na produção de documentos técnicos aplicados à área. Duração da experiência profissional (DEP): Experiência > 8 anos - 20 valores; Experiência > 5 ano e = a 8 anos - 16 valores; Experiência > 3 ano e = 5 ano - 12 valores; Experiência = 1 ano e = 3 anos - 8 valores; Experiência < 1 ano - 4 valores. Em que EP = 0,8 NEP + 0,2 DEP 9.1.4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações dos biénios 2017/2018 e 2019/2020, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores. 9.2. A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 17, 14, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, considerando o nível de proficiência nas competências a considerar: Orientação para Resultados, Conhecimentos Especializados e Experiência, Análise de Informação e Sentido Crítico, Iniciativa e Autonomia, Trabalho de equipa e Cooperação e Inovação e Qualidade. A avaliação e a grelha classificativa a observar, em cada um dos parâmetros, incidirá na demonstração da presença de comportamentos, intrínsecos ao bom desempenho da função a recrutar, e do seu nível de proficiência em conformidade com o Anexo I. 10. Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista de avaliação de competências. 11. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Rita da Silva Santos de Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo; 1.º Vogal: Paula Cristina Veloso Meireles, Técnica Superior da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo – Coordenadora do grupo de Arquivo, Documentação e Informação; 2.º Vogal: Ana Sofia Castro Ferradosa, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente: Paula Alexandra Ferreira Seguro Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo – Grupo de Arquivo, Documentação e Informação. Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir. 12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, que se encontra publicitada no portal da FCT. 13. Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, apresentar a sua candidatura. 14. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções

exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2018/2019 e 2020/2021, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias da licenciatura ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito onde conste a nota quantitativa. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura. 15. A candidatura deverá ser remetida para o endereço eletrónico dgrh@fct.pt, até à data-limite fixada na oferta pública de emprego. 16. Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal. 17. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 18. A lista de admissão dos candidatos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P. 19. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 20. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 2 do artigo 24.º da 233/2022, de 9 de setembro. 21. Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Observações

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: